# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |
| Aviso de Licitação | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA | 2 |
| Atos Legislativos | 2 |
| Decreto Legislativo | 2 |
| Atos | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

**Câmara Municipal de Taquaritinga**
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga




## PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

Homologação – Pregão Presencial nº 056/19 – Edital nº 105/19 – Processo nº 139/19 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 056/19, que trata do fornecimento de uniformes para a Secretaria Municipal de Serviços Municipais – coletores de lixo, para serem utilizados por um período de 12 (doze) meses, à empresa NSE Indústria e Comércio de Confecções Ltda EPP, pelo valor total de R$ 19.860,40.

Taquaritinga, 10 de fevereiro de 2020.

Vanderlei José Máralém

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial nº 050/19 – Edital nº 094/19 – Processo nº 124/19 – Diante das informações prestadas pelo Sr. Pregoeiro, homologo e adjudico o objeto desta licitação – licença de uso de um sistema – WEB integrado de gestão da rede educacional, planejamento e controle dos recursos destinados à educação, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades, incluindo a implantação e/ou carga de dados (por digitação), customização, parametrização, suporte técnico on-line e presencial, manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e/ou de ordem legal, disponibilização do mesmo na Internet e treinamento de usuários – à empresa Anderson Evandro Luperine Informática EPP, pelo valor total global de R$ 168.700,00.

Taquaritinga, 07 de fevereiro de 2020.

Vanderlei José Máralém

Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

EDITAL RESUMIDO Nº 006/2020 – MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2020 – OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de 1.431 (mil, quatrocentas e trinta e uma) rampas de acessibilidade nos passeios públicos em diversas vias do município, com fornecimento de mão de obra e materiais – VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 301.838,45 - ENCERRAMENTO: 27/02/2020 – HORÁRIO: 09h00 – INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32531824 – horário: das 07h30 às 17h00.

Taquaritinga, 10 de fevereiro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

### Atos Legislativos

### Decreto Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.669, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Cria Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para tratar de assuntos relacionados à construção e funcionamento do Centro Ecológico de Processamento de Esgoto – CEPE "Engº José Renato (Zeco) Battah Veiga".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2020, decretou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.669/2020, de autoria dos Vereadores José Roberto Girotto, Orides Previdelli Júnior, Valcir Conceição Zacarias, José Rodrigo De Pietro e Caio Edivan Ribeiro Porto:

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga




Art. 1.º Fica instaurada Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para investigação, análise e apuração que se refere à construção e funcionamento do Centro Ecológico de Processamento de Esgoto – CEPE "Engº José Renato (Zeco) Battah Veiga", popularmente conhecida como Estação de Tratamento de Esgoto – ETE de Taquaritinga, nos termos do Requerimento n.º 275/2019, aprovado na sessão ordinária do dia 09 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Taquaritinga a CPI atuará sobre fato determinado que se inclua na competência Municipal por prazo certo, sempre que o requerer, pelo menos, um terço dos membros da Câmara.

§ 1.º A CPI será composta por 3 (três) vereadores, observando-se as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, Presidente, Vice-Presidente e Relator.

§ 2.º Caso haja interesse, outros vereadores poderão participar como membros.

§ 3.º A CPI terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para exposição do relatório final.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 06 de fevereiro de 2020.

José Roberto Girotto

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

## Atos

**ATO Nº. 15 de 07 de fevereiro de 2020.**

**==========**

*Compõe a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para tratar dos assuntos relacionados à construção e funcionamento do Centro Ecológico de Processamento de Esgoto – CEPE "Engº José Renato (Zeco) Battah Veiga", conforme disposições do Decreto Legislativo n.º 1.669, de 06 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.*

José Roberto Girotto, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal e Decreto Legislativo n.º 1.669, de 06 de fevereiro de 2020, R E S O L V E:

Art. 1.º Compor Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para investigação, análise e apuração que se refere à construção e funcionamento do Centro Ecológico de Processamento de Esgoto – CEPE "Engº José Renato (Zeco) Battah Veiga", popularmente conhecida como Estação de Tratamento de Esgoto – ETE de Taquaritinga, conforme disposto no Decreto Legislativo n.º 1.669, de 06 de fevereiro de 2020, indicando os seguintes Vereadores, conforme decidido na sessão ordinária ocorrida no dia 03/02/2020:

a. Presidente: Valcir Conceição Zacarias

b. Vice-Presidente: Antonio Vidal da Silva

c. Relator: Marcos Rui Gomes Marona

Art. 2.º Ficam garantidas a Comissão Parlamentar de Inquérito, todas as disposições da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga referentes à CPI.

Art. 3.º A Comissão funcionará extraordinariamente no período de recesso.

Art. 4.º Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 07 de fevereiro de 2020.

José Roberto Girotto

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -